



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2009

GOIÂNIA, 21 DE JULHO - TERÇA-FEIRA

Nº 4.658

LEI COMPLEMENTAR	PÁG. 01
DECRETO	PÁG. 03
DESPACHO	PÁG. 10
PORTARIAS	PÁG. 12
CONTRATO DE EMPENHO	PÁG. 13
EXTRATOS	PÁG. 14
AVISO.....	PÁG. 16
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	PÁG. 16
EDITAL DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 16

LEI COMPLEMENTAR

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8826, DE 16 DE JULHO DE 2009.

*Concede permissão de uso à Escola
Benedito Lucimar Hesketh da Silva*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica concedida a Área Pública Municipal localizada à Avenida São João da Escócia com Rua Leopoldo Marques, com área de 6.696,46m² (seis mil, seiscentos e noventa e seis vírgula quarenta e seis metros quadrados).

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder, sob a forma de Permissão de Uso, a área de 6.696,46m² (seis mil, seiscentos e noventa e seis vírgula quarenta e seis metros quadrados), ao Governo do Estado de Goiás, a fim de regularizar a ocupação já existente, pela Escola Benedito Lucimar Hesketh da Silva.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16
dias do mês de julho de 2009.**

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Jorge dos Reis Pinheiro
Kleber Branquinho Adorno
Leodante Cardoso Neto
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Rassi
Sérgio Antônio de Paula
Walter Pereira da Silva

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8827, DE 16 DE JULHO DE 2009.

*Desafeta área pública de
sua destinação primitiva e
dá outras providências
(Colégio Estadual Criméia
Oeste).*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem dominial, a Área Pública Municipal localizada entre as Ruas Dr. Benjamim Luiz Vieira, Dr. José J. de Souza, Joaquim Teófilo Corrêa e Avenida Domingos Lemes do Prado, no Setor Criméia Oeste, nesta Capital, com superfície de 6.440,96m² (seis mil, quatrocentos e quarenta vírgula noventa e seis metros quadrados), conforme consta no Processo n.º 3.284.709-9/2007.